

PORTARIA Nº 030/2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) **IVONETE ABILIO DOS SANTOS**.

O EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e nos termos do Art., 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 06 de Julho de 2005, e Art. 54 da Lei Municipal n.º 1.715/2005 de 10 de novembro de 2005.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** com Proventos integrais a(o) servidor **IVONETE ABILIO DOS SANTOS**, portador(a) do RG nº 2.259.065, SDS/PE, CPF nº 373.498.214-68, Estável, no Cargo (**Auxiliar de Serviços - AUS CLASSE I- A**) conforme **Anexo I da Lei Municipal 1.911/2012**, Matrícula nº 711, lotado(a) Secretaria de Administração, c/c as Leis Municipais **2.128./2017 e 2.183/2019**, , conforme Processo do FUNPREV, nos termos do Art., 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 06 de Junho de 2005, e Art., 35 e incisos, da Lei Municipal 1715/2005, de 10 de Novembro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. publique-se e cumpra-se.

PALMARES/PE, em 01 de Outubro de 2023.


José Bartolomeu de Almeida Melo Junior
Prefeito dos Palmares

PORTARIA Nº 032/2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) **ESRON RODRIGUES GONÇALVES**.

O EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e nos termos do Art., 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 06 de Julho de 2005, e Art. 54 da Lei Municipal n.º 1.715/2005 de 10 de novembro de 2005.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos integrais a(o) servidor: ESRON RODRIGUES GONÇALVES portador(a) do RG nº 1.099.015 SDS/PE, CPF 216.096.166-34, Estável, no cargo de (Auxiliar de Serviços- AUS CLASSE II- B) conforme Anexo I da Lei Municipal 1.911/2012, Matrícula nº 723 lotado(a) Secretaria de Administração, c/c as Leis Municipais 2.128./2017 e 2.183/2019, , conforme Processo do FUNPREV, nos termos do Art., 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 06 de Junho de 2005, e Art., 35 e incisos, da Lei Municipal 1715/2005, de 10 de Novembro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. publique-se e cumpra-se.

Palmares/PE, em 01 de Outubro de 2023

José Bartolomeu de Almeida Melo Junior

Prefeito dos Palmares

PORTARIA Nº 031/2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) **GENIVALDO ANTONIO DA SILVA..**

O EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e nos termos do Art., 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 06 de Julho de 2005, e Art. 54 da Lei Municipal n.º 1.715/2005 de 10 de novembro de 2005.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** com Proventos integrais a(o) servidor **GENIVALDO ANTONIO DA SILVA**, portador(a) do RG nº 2.826.791, SDS/PE, CPF nº 360.615.144-68, Estável, no Cargo (**Auxiliar de Serviços - AUS CLASSE I- A**) conforme **Anexo I da Lei Municipal 1.911/2012**, Matrícula nº 1324, lotado(a) Secretaria de Administração, c/c as Leis Municipais **2.128./2017 e 2.183/2019**, , conforme Processo do FUNPREV, nos termos do Art., 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 06 de Junho de 2005, e Art., 35 e incisos, da Lei Municipal 1715/2005, de 10 de Novembro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. publique-se e cumpra-se.

PALMARES/PE, em 01 de Outubro de 2023.



José Bartolomeu de Almeida Melo Junior

Prefeito dos Palmares

PORTARIA Nº 033/2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) **EDUARDO PEREIRA DA SILVA**.

O EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 40 § 1º, III, "b" da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 e art. 17, I, II e III da Lei Municipal nº 1.715/2005.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos integrais a(o) servidor: EDUARDO PEREIRA DA SILVA portador(a) do RG nº 1.289.994 SDS/PE, CPF 954.976.508-30, Estável, no cargo de (Auxiliar de Serviços- AUS CLASSE II- B) conforme Anexo I da Lei Municipal 1.911/2012, Matrícula nº 675 lotado(a) Secretaria de Administração, c/c as Leis Municipais 2.128./2017 e 2.183/2019, , conforme Processo do FUNPREV, nos termos do Art. 40 § 1º, III, "b" da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 e art. 17, I, II e III da Lei Municipal nº 1.715/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Palmares/PE, em 01 de Outubro de 2023



José Bartolomeu de Almeida Melo Junior

Prefeito dos Palmares